

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Embebidos	EC	Semestral	168	TP: 25; PL: 5; OT: 25; S: 5	6	
Redes e Serviços de Comunicações Móveis	RSI	Semestral	168	TP: 30; OT: 15; S: 15	6	
Seminário II	—	Semestral	168	S: 45	6	
Opção	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(a)
Opção	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante/Projecto Aplicado	CM	Semestral	840	PL: 490; OT: 30; TC: 320	30	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante/Projecto Aplicado	CM	Semestral	840	PL: 487; OT: 30; TC: 320	30	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 11661/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Anexo

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Agro-Pecuária.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais	34	5
Matemática e Estatística	46	5
Engenharia e Técnicas Afins	52	10
Agricultura, Silvicultura e Pescas	62	90
Ciências Veterinárias	64	10
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior Agrária**Grau: Mestre**

Agro-Pecuária

Quadro n.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística e Delineamento Experimental	46	Semestral	133	TP:72; OT:18	5	
Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico	62	Semestral	134	TP:54; OT:18	5	
Tecnologias de Precisão em Agricultura	52	Semestral	133	TP:72; OT:18	5	
Pós-Colheita e Rastreabilidade	62	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Complementos de Nutrição e Alimentação Animal	62	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Melhoramento Animal e Técnicas Avançadas de Reprodução ...	64	Semestral	134	TP:54; OT:18	5	

Quadro n.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Água em Sistemas Agrícolas	52	Semestral	133	TP:54; OT:18	5	
Comércio Internacional e Marketing	34	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Produção Sustentável	62	Semestral	107	TP:54; OT:18	4	
Produtividade Vegetal	62	Semestral	107	TP:54; OT:18	4	
Sanidade Animal e Saúde Pública	64	Semestral	133	TP:54; OT:9	5	
Impacto Ambiental e Inovação em Agro-Pecuária	62	Semestral	187	TP:90; OT:18	7	

Quadro n.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	62	Anual	1600	E:720; OT:180	60	

Despacho n.º 11662/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Integração de Sistemas Industriais na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos condu-

cente ao grau de mestre na especialidade de Integração de Sistemas Industriais na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Integração de Sistemas Industriais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.